PUBLICADO EM
26/10/11 no jornal
B.I. Nº 238

LEI Nº 2434/2011

SÚMULA: "Amplia o número de vagas de diversos cargos no quadro de provimento da área de Saúde do Município de Castro.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO decretou e eu, PREFEITO MUNICIPAL sanciono esta Lei:

Art. 1º AMPLIA de 01(um) para 4 (quatro) o número de vagas para o cargo de Assistente Social no quadro de provimento efetivo, Grupo Especialista na Saúde, Classe inicial S5, constante do Anexo III e VII da Lei nº 1581/2007 – Plano de Carreira, Cargos e Salários do Município – Saúde.

Art. 2º AMPLIA de 06 (seis) para 9 (nove) o número de vagas para o cargo de Auxiliar de Farmácia no quadro de provimento efetivo, Grupo Assistente na Saúde, Classe inicial S3, constante do Anexo III e VII da Lei nº 1581/2007 – Plano de Carreira, Cargos e Salários do Município – Saúde.

Art. 3º AMPLIA de 30 (trinta) para 35 (trinta e cinco) o número de vagas para o cargo de Dentista no quadro de provimento efetivo, Grupo Especialista na Saúde, Classe inicial S5, constante do Anexo III e VII da Lei nº 1581/2007 – Plano de Carreira, Cargos e Salários do Município – Saúde.

Art. 4º AMPLIA de 25 (vinte e cinco) para 35 (trinta e cinco) o número de vagas para o cargo de Enfermeiro no quadro de provimento efetivo, Grupo Especialista na Saúde, Classe inicial S5, constante do Anexo III e VII da Lei nº 1581/2007 – Plano de Carreira, Cargos e Salários do Município – Saúde.

Art. 5º AMPLIA de 09 (nove) para 12 (doze) o número de vagas para o cargo de Bioquímico no quadro de provimento efetivo, Grupo Especialista na Saúde, Classe inicial S5, constante do Anexo III e VII da Lei nº 1581/2007 – Plano de Carreira, Cargos e Salários do Município – Saúde.

Art. 6º AMPLIA de 02 (dois) para 05 (cinco) o número de vagas para o cargo de Farmacêutico no quadro de provimento efetivo, Grupo Especialista na Saúde, Classe inicial S5, constante na Lei nº 2364/2011 – Plano de Carreira, Cargos e Salários do Município – Saúde.

Art. 7º AMPLIA de 08 (oito) para 10 (dez) o número de vagas para o cargo de Fisioterapeuta no quadro de provimento efetivo, Grupo Especialista na Saúde, Classe inicial S5, constante do Anexo III e VII da Lei nº 1581/2007 – Plano de Carreira, Cargos e Salários do Município – Saúde.

Art. 8º AMPLIA de 03 (três) para 05 (cinco) o número de vagas para o cargo de Fonoaudiólogo no quadro de provimento efetivo, Grupo Especialista na Saúde, Classe inicial S5, constante do Anexo III e VII da Lei nº 1581/2007 – Plano de Carreira, Cargos e Salários do Município – Saúde.

Art. 9º AMPLIA de 01 (um) para 02 (dois) o número de vagas para o cargo de Nutricionista no quadro de provimento efetivo, Grupo Especialista na Saúde, Classe inicial S5, constante do Anexo III e VII da Lei nº 1581/2007 – Plano de Carreira, Cargos e Salários do Município – Saúde.

Art. 10 AMPLIA de 01 (um) para 04 (quatro) o número de vagas para o cargo de Técnico de Laboratório no quadro de provimento efetivo, Grupo Assistente Técnico na Saúde, Classe inicial S4, constante do Anexo III e VII da Lei nº 1581/2007 – Plano de Carreira, Cargos e Salários do Município – Saúde.

Art. 11 AMPLIA de 10 (dez) para 15 (quinze) o número de vagas para o cargo de Técnico em Higiene Dental no quadro de provimento efetivo, Grupo Assistente Técnico na Saúde, Classe inicial S4, constante do Anexo III e VII da Lei nº 1581/2007 – Plano de Carreira, Cargos e Salários do Município – Saúde.

Art. 12 AMPLIA de 03 (três) para 09 (nove) o número de vagas para o cargo de Técnico em Radiologia no quadro de provimento efetivo, Grupo Assistente Técnico na Saúde, Classe inicial S4, constante do Anexo III e VII da Lei nº 1581/2007 – Plano de

Carreira, Cargos e Salários do Município – Saúde.

Art. 13 AMPLIA de 04(quatro) para 07 (sete) o número de vagas para o cargo de Telefonista no quadro de provimento efetivo, Grupo Auxiliar na Saúde, Classe inicial S2, constante do Anexo III e VII da Lei nº 1581/2007 – Plano de Carreira, Cargos e Salários do Município – Saúde.

Art. 14 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 26 de outubro de 2011.

MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL